



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 465/2021  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº Dec 465/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/10/21

Responsáveis .....

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE  
USO DE UNIFORME PADRONIZADO  
PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE  
SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS  
ENDEMIAS.

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme padronizado pelos servidores públicos municipais que exercem os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

**§ 1º** O uniforme a que se refere este artigo será fornecido gratuitamente, o qual compreende em: chapéu, mochila, camiseta de manga curta, camiseta de manga longa para os Agente Comunitários de saúde; camiseta, chapéu e calça para o Agente de Combate às Endemias.

**Art. 2º** O uso do uniforme é obrigatório para todos os servidores públicos ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º, durante visitas domiciliares e campanhas realizadas pela Secretaria de Saúde.

**§1º** O servidor somente poderá utilizar o uniforme no exercício do cargo.

**§2º** O servidor que injustificadamente comparecer ao serviço público sem trajar o uniforme estará sujeito as penalidades disciplinares previstas na Lei Complementar nº 001/2002.

**Art. 3º** É vedado veicular qualquer tipo de marketing ou propaganda por meio de cores, modelo ou logomarca, exceto o uso de símbolos, bandeiras ou palavras oficiais da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Os uniformes serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, e doado, por termo, a cada servidor, sendo este responsável pela sua conservação e manutenção.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra, 20 de outubro de 2021.

  
**CLEBER TRENHAGO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.